



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°038 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 24 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIMOSO DO SUL

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2017**

Processo Administrativo nº  
0605/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO  
DO SUL-ES.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE  
S/A.

Objeto: Contratação de Empresa de  
Direito Privado, concessionária de  
serviço público na área de  
telecomunicações, regulado pela  
ANATEL, para atender a SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA.

Valor Global Estimado: R\$ 1.500,00  
(Um mil e quinhentos reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25,  
caput da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2017**

Processo Administrativo nº  
0603/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO  
DO SUL-ES.

Contratada: ESPÍRITO SANTO  
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A –  
ESCELSA.

Objeto: Contratação de Empresa de  
Direito Privado, concessionária de  
serviço público na área energética, EDP  
ESCELSA, para atender a  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA.

Valor Global Estimado: R\$ 5.000,00  
(Cinco mil reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25,  
caput da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2017**

Processo Administrativo nº  
0743/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO  
DO SUL-ES.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE  
S/A.

Objeto: Contratação de Empresa de  
Direito Privado, concessionária de  
serviço público na área de  
telecomunicações, regulado pela  
ANATEL, para atender a CASA LAR  
DOS IDOSOS I E II.

Valor Global Estimado: R\$ 1.000,00  
(Um mil reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25,  
caput da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2017**

Processo Administrativo nº  
0792/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO  
DO SUL-ES.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE  
S/A.

Objeto: Contratação de Empresa de  
Direito Privado, concessionária de  
serviço público na área de  
telecomunicações, regulado pela  
ANATEL, para atender a SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Valor Global Estimado: R\$ 1.000,00  
(Um mil reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25,  
caput da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2017**

Processo Administrativo nº  
0795/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO  
DO SUL-ES.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE  
S/A.

Objeto: Contratação de Empresa de  
Direito Privado, concessionária de  
serviço público na área de  
telecomunicações, regulado pela  
ANATEL, para atender a SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E TURISMO.

Valor Global Estimado: R\$ 1.000,00  
(Um mil reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25,  
caput da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2017**

Processo Administrativo nº 790/2017.  
Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO  
DO SUL-ES.

Contratada: ESPÍRITO SANTO  
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A –  
ESCELSA.

Objeto: Contratação de Empresa de  
Direito Privado, concessionária de  
serviço público na área energética, EDP  
ESCELSA, para atender a  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER.

Valor Global Estimado: R\$ 10.000,00  
(dez mil reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25,  
caput da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2017**

Processo Administrativo nº 793/2017.  
Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO  
DO SUL-ES.

Contratada: ESPÍRITO SANTO  
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A –  
ESCELSA.

Objeto: Contratação de Empresa de  
Direito Privado, concessionária de  
serviço público na área energética, EDP  
ESCELSA, para atender a  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
TURISMO.

Valor Global Estimado: R\$ 3.000,00  
(três mil reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25,  
caput da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2017**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO  
DO SUL-ES

LOCADORA: SRª. OLGA TRUGILHO  
MOURA.

OBJETO: Funcionamento do CENTRO  
DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00  
(quinze mil e seiscentos reais),

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 090 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°038 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 24 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 003 – PROTEÇÃO SOCIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE – 0900030824400122.137 – PAEFI – CREAS - ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 00326 – FONTE DE RECURSO: 13010000 - RECURSOS DO FNAS.

**PROCESSO N° 093/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2017**

**Processo Administrativo n° 0093/2017**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locadora:** SRª. OLGA TRUGILHO MOURA.

**Objeto:** Funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

**Valor Global:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**Base para a Dispensa:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2017**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

**LOCADOR:** SR. FREDERICO GHIDETTI BENEVENUTT.

**OBJETO:** Funcionamento e manutenção da CASA LAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES "MARIETA ABREU".

**VALOR GLOBAL:** R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 004 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE - 0900040824300122.141 – PAC I – CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ELEMENTO DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000379 – FONTE DE RECURSO: 13010000 - RECURSOSO DO FNAS.  
**PROCESSO N° 0094/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2017**

**Processo Administrativo n° 0094/2017.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locador:** FREDERICO GHIDETTI BENEVENUTT.

**Objeto:** Funcionamento e manutenção da CASA LAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES "MARIETA ABREU".

**Valor Global:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**Base para a Dispensa:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2017**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

**LOCADOR:** SR ORBILHO PORTO DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar a família da Srª OSIANA MIRANDA BARBOZA MENDES, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 0900050824400122.171 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROCESSO N° 311/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2017**

**Processo Administrativo n° 311/2017.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locador:** Orbilho Porto de Oliveira.

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a família da Srª OSIANA MIRANDA BARBOZA MENDES, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**Base para a Dispensa:** Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2017**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

**LOCADOR:** JOSE DUARTE DE VASCONCELOS.

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar a família da Srª KATIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 0900050824400122.071 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROCESSO N° 402/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2017**

**Processo Administrativo n° 402/2017.**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°038 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 24 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locador:** JOSE DUARTE DE VASCONCELOS.

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a família da Srª KATIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Base para a Dispensa:** Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2017**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

**LOCADORA:** AMELIA SANTOS MASSARONI

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as famílias de JOÃO BATISTA MONTEIRO CALDAS, MARIA APARECIDA MUNIZ CRESCENCIO E MARIA ANA CRESCENCIO, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 0900050824400122.071 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROCESSO N° 426/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2017**

**Processo Administrativo n° 426/2017.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locadora:** AMELIA SANTOS MASSARONI.

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar as famílias de JOÃO BATISTA MONTEIRO CALDAS, MARIA APARECIDA MUNIZ CRESCENCIO E MARIA ANA CRESCENCIO, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Base para a Dispensa:** Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2017**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**LOCADOR:** ROBISON DA SILVA PUPPIM.

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar a família do Sr JOSE CARLOS DA SILVA, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 0900050824400122.071 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROCESSO N° 471/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2017**

**Processo Administrativo n° 471/2017.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locador:** ROBISON DA SILVA PUPPIM.

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a família do Sr JOSE CARLOS DA SILVA, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**Valor:** R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

**Base para a Dispensa:** Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2017**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**LOCADOR:** MAURO GASPARELO.

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar a família do Sr VILSON MUNIZ por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 0900050824400122.071 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROCESSO N° 489/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°038 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 24 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## 014/2017

**Processo Administrativo nº 489/2017.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locador:** MAURO GASPARELO.

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a família do Sr VILSON MUNIZ por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**Valor:** R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

**Base para a Dispensa:** Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO DO CONTRATO N°

### 076/2017

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**LOCADOR:** DANIEL DOS SANTOS FONTES.

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da CASA LAR DOS IDOSOS III.

**VALOR:** R\$ 20.220,00 (vinte mil, duzentos e vinte reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 – ASSISTENCIA SOCIAL – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 0012 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO – 0900010812200122.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMADES – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FICHA: 00230 – FONTE DE RECURSO: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**PROCESSO N° 489/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2017.**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

### 015/2017

**Processo Administrativo nº 490/2017.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locador:** DANIEL DOS SANTOS FONTES.

**Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento da CASA LAR DOS IDOSOS III.

**Valor:** R\$ 20.220,00 (vinte mil, duzentos e vinte reais).

**Base para a Dispensa:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO DO CONTRATO N°

### 077/2017

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**LOCADORA:** GILSARA CHAVES DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar a família do Sr SALVADOR MUNIZ por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**VALOR:** R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 0900050824400122.171 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROCESSO N° 492/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2017.**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

### 016/2017

**Processo Administrativo nº 492/2017.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locadora:** GILSARA CHAVES DE OLIVEIRA.

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a família do Sr SALVADOR MUNIZ por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no

período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**Valor:** R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

**Base para a Dispensa:** Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO DO CONTRATO N°

### 078/2017

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**LOCADORA:** ANGELICA MORAES CHANCA DOS SANTOS.

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar a família da Srª JANDIRA CHANCA por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 0900050824400122.071 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROCESSO N° 518/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2017.**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

### 017/2017

**Processo Administrativo nº 518/2017.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locadora:** ANGELICA MORAES CHANCA DOS SANTOS.

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a família da Srª JANDIRA CHANCA por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°038 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 24 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**Valor:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**Base para a Dispensa:** Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2017**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**LOCADOR:** NEZIO FARIA.

**OBJETO:** Locação de imóvel com a finalidade de instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CTDCA).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 008 – ASSISTENCIA SOCIAL – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 09000108122100122.129 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000242 – FONTE DE RECURSO: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**PROCESSO N° 095/2017.**

**DISPENSA N° 018/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2017**

**Processo Administrativo n° 0095/2017**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locador:** NEZIO FARIA.

**Objeto:** Locação de imóvel com a finalidade de instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CTDCA).

**Valor Global:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**Base para a Dispensa:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2017**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**LOCADOR:** JOZIAS BARBOSA.

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da DEFENSORIA PÚBLICA.

**Valor:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 – ADMINISTRAÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 0002 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO – 0400010412200022.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 0062 – FONTE DE RECURSO: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**PROCESSO N° 095/2017.**

**DISPENSA N° 018/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2017**

**Processo Administrativo n° 407/2017.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locador:** JOZIAS BARBOSA.

**Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento da DEFENSORIA PÚBLICA.

**Valor:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**Base para a Dispensa:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2017**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**LOCADORA:** MARIA TRUGILHO.

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar a família da Srª MARIA DA PENHA SILVA MATHIAS por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**Valor:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 0900050824400122.071 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO: 139900000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROCESSO N° 685/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2017**

**Processo Administrativo n° 685/2017.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locadora:** MARIA TRUGILHO.

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a família da Srª MARIA DA PENHA SILVA MATHIAS por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**Valor:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Base para a Dispensa:** Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2017**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°038 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 24 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**LOCADOR:** PEDRO AUREO CAETANO.

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar a família da Srª MARLENE QUIRINO DE OLIVEIRA SANTANA.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 0900050824400122.071 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS –

ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROCESSO N° 303/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2017**

**Processo Administrativo n° 303/2017.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locador:** PEDRO AUREO CAETANO.

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a família da Srª MARLENE QUIRINO DE OLIVEIRA SANTANA.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Base para a Dispensa:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2017**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**LOCADOR:** ALOISIO DE ABREU.

**OBJETO:** Locação de imóvel em favor do Sr. ALOISIO DE ABREU, para abrigar a família do Sr REINALDO MOREIRA MOURA por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 0900050824400122.171 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROCESSO N° 401/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2017**

**Processo Administrativo n° 401/2017.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

**Locador:** ALOISIO DE ABREU.

**Objeto:** Locação de imóvel em favor do Sr. ALOISIO DE ABREU, para abrigar a família do Sr REINALDO MOREIRA MOURA por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**Valor:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**Base para a Dispensa:** Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **ERRATA 002/2017**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, legalmente nomeada por meio da Portaria n° 006/2017 de 03.01.2017; em conformidade com que estabelece o Artigo 174, Parágrafo Único, da Lei Municipal n° 1.821/2010;

### **RESOLVE:**

Comunicar a todos que possam interessar e principalmente aos candidatos classificados no resultado Final do Edital n° 002/2017 que dispõe sobre o Processo Seletivo em Designação Temporária de Cuidador e Cuidador de AEE para Rede de Ensino Municipal e parceiros que:

Na Modalidade Cuidador Educação Infantil houve erro na contagem dos pontos da candidata **Solange Alves da Silva**, a mesma encontrava-se na 24ª colocação e após a reavaliação recursal pela comissão passa a titular a 18ª colocação. Assim, após o provimento de seu recurso foi alterada sua pontuação devido recontagem no tempo de serviço, assim a mesma titula oficialmente a 18ª colocação na listagem em vigor para todos os efeitos legais

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Mimoso do Sul – ES, 24 de fevereiro de 2017.

**Lílian de Fátima Pires Rosa**

Secretária Municipal de Educação

### **PORTARIA N°. 097/2017.**

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a Srª. PRISCILA DA SILVA HONÓRIO, com pano de fundo na Lei Ordinária Municipal n°. 1.563/2005, de acordo com o regramento arriado pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°038 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 24 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 17 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 098/2017.**

"Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 5º do Decreto Municipal nº. 011/1997, de 17.01.97.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil organizada e composta dos seguintes membros:

I - PRESIDENTE:

Angelo Guarçoni Junior

II - GRUPO DE PERMANENTES:

- 1- Marcio Rasseli Correia;
- 2- Gino Brum;
- 3- Renato Rodrigues de Carvalho;
- 4- Samyr Gomes Lima;
- 5- Bruna Moreno Brum Torres.

III- GRUPO DE EMERGÊNCIA:

- 1- Newton Coimbra de Resende;
- 2- Liliane Castro Vicente;
- 3- Cristiano Volpasso Campos;
- 4- João de Azevedo Lino Neto;
- 5- José Luiz Ugatti.

IV- SECRETÁRIO EXECUTIVO:

José Renato Rodrigues

V- COORDENADOR (EXECUTIVO):  
Franciney Matias de Oliveira

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil que integram os incisos II e III do artigo anterior terão de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º. Todo trabalho exercido pelos membros ora nomeados será considerado voluntário e de relevante interesse público, sem ônus para os cofres públicos, exceto o que exerce o cargo de coordenador.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 080/2014.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIMOSO DO SUL, 20 DE FEVEREIRO  
DE 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 098/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Encarregado de Área, FG-1, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de ENCARREGADO DE ÁREA, FG-1, nos termos da lei de regência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul/ES, o Sr. ANDERSON ROSA FERNANDEZ, em consonância

com a determinação da Egrégia Corte de Contas

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 100/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Encarregado de Área, FG-1, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de ENCARREGADO DE ÁREA, FG-1, nos termos da lei de regência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul/ES, a Srª. LUCILÉIA DOS SANTOS MONTEIRO, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°038 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 24 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 100/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Encarregado de Área, FG-1, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de ENCARREGADO DE ÁREA, FG-1, nos termos da lei de regência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul/ES, a Srª. LUCILÉIA DOS SANTOS MONTEIRO, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 102/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Encarregado de Área, FG-1, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de ENCARREGADO DE ÁREA, FG-1, nos termos da lei de regência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul/ES, o Sr. WANDERSON SCARPINI ALMAGRO, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **DECRETO N°. 010/2017.**

"Constitui a comissão da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Constituição Municipal, em seu art. 68, VI

CONSIDERANDO que as mudanças climáticas têm provocado desastres naturais de grandes proporções em todo mundo, muitos vinculados às questões hídricas, como secas, estiagens,

enxurradas, alagamentos e seus efeitos adversos como deslizamentos e soterramentos, tornando-se imprescindível o planejamento do poder público e da população em relação a suas ocorrências;

CONSIDERANDO que o Estado do Espírito Santo apresenta um cenário preocupante tendo registrado nos últimos anos desastres relacionados a chuvas e indicam a ocorrência de eventos catastróficos em diferentes épocas do ano;

CONSIDERANDO a lei nº 12.608/2012, o Decreto Federal nº 895/1993, a Lei Municipal 1.615/2006, a Resolução nº 002/2016 do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que o Convênio nº 011/2012 – CBMES, firmado junto ao governo estadual que se fez obrigatório e necessário a criação da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil juntamente com a formação de seu corpo técnico: Coordenador, Agentes Proteção e Defesa Civil e Agentes Voluntários: membros da administração pública e da sociedade civil;

CONSIDERANDO que conforme o art. 8º da lei nº 12.608/2012, que compete aos municípios dentre outros, executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC em âmbito local;

CONSIDERANDO que, são objetivos da PNPDEC, dispõe o art. 5º da lei 12.608/2012, reduzir os riscos de desastres, prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres, recuperar áreas afetadas por desastres, incorporar a redução do risco de desastres e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais, promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil, estimular o desenvolvimento das cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização, promover a identificação e avaliação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência, monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°038 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 24 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

potencialmente causadores de desastres, produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrências de desastres naturais, estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana, combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco promover a realocação da população residente nessas áreas, estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro, desenvolver consciência nacional acerca dos riscos de desastres, orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e resposta em situação de desastre e promover a autoproteção e integrar informações em sistema capaz de subsidiar os órgãos do SINPDEC – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil na previsão e no controle dos efeitos negativos de eventos adversos sobre a população, os bens e serviços e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que tais atribuições são desenvolvidas por meio da COMPDEC -Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, cuja estruturação é *conditio sine qua non* para sua implementação.

RESOLVE:

Art. 1º - A composição da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será constituída pelos seguintes membros:

Equipe de Coordenação:

Presidente: Angelo Guarçoni Junior – Prefeito Municipal;

Coordenador: Franciney Matias de Oliveira – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Sub Coordenador: Marcio Rasselli Correia – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Equipe técnica:

Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil: Tatiana Molinari de Oliveira;

Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil: Cosme Francisco Marques Caralo;

Engenheiro Civil: José Renato Rodrigues;

Engenheiro Civil: Evandro José Campos;

Engenheiro Civil Sociedade Civil legalmente constituída: Luiz Salvador Poldi Guimarães;

Engenheiro Agrônomo: Gino Brum;

Engenheiro Florestal: Marcos Rogério Vivas Acha;

Agente Fiscal de Obras: Leonardo Ferreira da Silva;

Equipe de Logística:

Diretor de Obras e Serviços Urbanos: José Luiz Ugati;

Diretor de Limpeza Urbana: Sebastião Perciano de Oliveira;

Motorista: Marcos Maciel Bretas;

Art.2º. - Competem as equipes da COMPDEC:

I – Participar dos eventos e projetos da Defesa Civil em todos os âmbitos;

II – Acompanhar o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil no que se fizer necessário as ações de prevenção e resposta a desastres;

III – Fazer parte do Plano de Contingência Municipal;

IV – Utilizar os bens integrantes da COMPDEC com a autorização prévia da equipe de coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul,  
20 de Fevereiro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N°. 103/2017.**

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Encarregado de Área, FG-1, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de ENCARREGADO DE ÁREA, FG-1, nos termos da lei de regência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul/ES, o Sr. WANDERSON SCARPINI ALMAGRO, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N°. 104/2017.**

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DA CEIM “ANA MARIA DE JESUS”, CARGA HORÁRIA 40 HORAS, nos termos da lei de regência do Estatuto do Magistério de Mimoso do Sul/ES., a Srª.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°038 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 24 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PATRICIA MARELLI, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 105/2017.**

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA CEIM “EUCLIDES MELLO DOS SANTOS”, CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, nos termos da lei de regência do Estatuto do Magistério de Mimoso do Sul/ES., a Srª. FERNANDA PESSANHA GOUVEA, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 106/2017.**

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA CEIM “CASULO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS”, CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, nos termos da lei de regência do Estatuto do Magistério de Mimoso do Sul/ES., a Srª. MARILANE NAZÁRIO RIBEIRO, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 107/2017.**

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA CEIM “SUELI DA SILVA LEITE”, CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, nos termos da lei de regência do Estatuto do Magistério de Mimoso do Sul/ES., a Srª. VERÔNICA SOUZA RIBEIRO, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 108/2017.**

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°038 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 24 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA EMEB "JOSÉ NICODEMUS CYSNE", CARGA HORÁRIA 25 HORAS SEMANAIS, nos termos da lei de regência do Estatuto do Magistério de Mimoso do Sul/ES., a Srª. MARIA LEIDA SOUZA LOPES, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 109/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;  
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA EMEB "ANTÔNIA JUNGER POUBEL DA SILVA", CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, nos termos da lei de regência do Estatuto do Magistério de Mimoso do Sul/ES., a Srª. KÁTIA PRÚCOLI BARREIROS, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 110/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;  
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA EMEB "CATHARINA GIOVANINI FABER", CARGA HORÁRIA 25 HORAS SEMANAIS, nos termos da lei de regência do Estatuto do Magistério de Mimoso do Sul/ES., a Srª. SIMONE RIBEIRO NUNES VENTANA, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 111/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;  
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA EMEB "CONSTÂNCIO VIVAS", CARGA HORÁRIA 25 HORAS SEMANAIS, nos termos da lei de regência do Estatuto do Magistério de Mimoso do Sul/ES., a Srª. ROZIMERI GAMA SALUCI DE ALMEIDA, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°038 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 24 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## **PORTARIA N°. 112/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA EMEB "PROFESSOR CARLOS MATTOS", CARGA HORÁRIA 25 HORAS SEMANAIS, nos termos da lei de regência do Estatuto do Magistério de Mimoso do Sul/ES., a Srª. ELOISA GONÇALVES DE SOUZA, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA N°. 113/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA EMEB "JOSÉ GONÇALVES FIGUEIRA", CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, nos termos da lei de regência do Estatuto do Magistério de Mimoso do Sul/ES., a Srª. DENIZETI OLIVEIRA SOUZA, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL